

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano XIX | Edição nº 2523



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

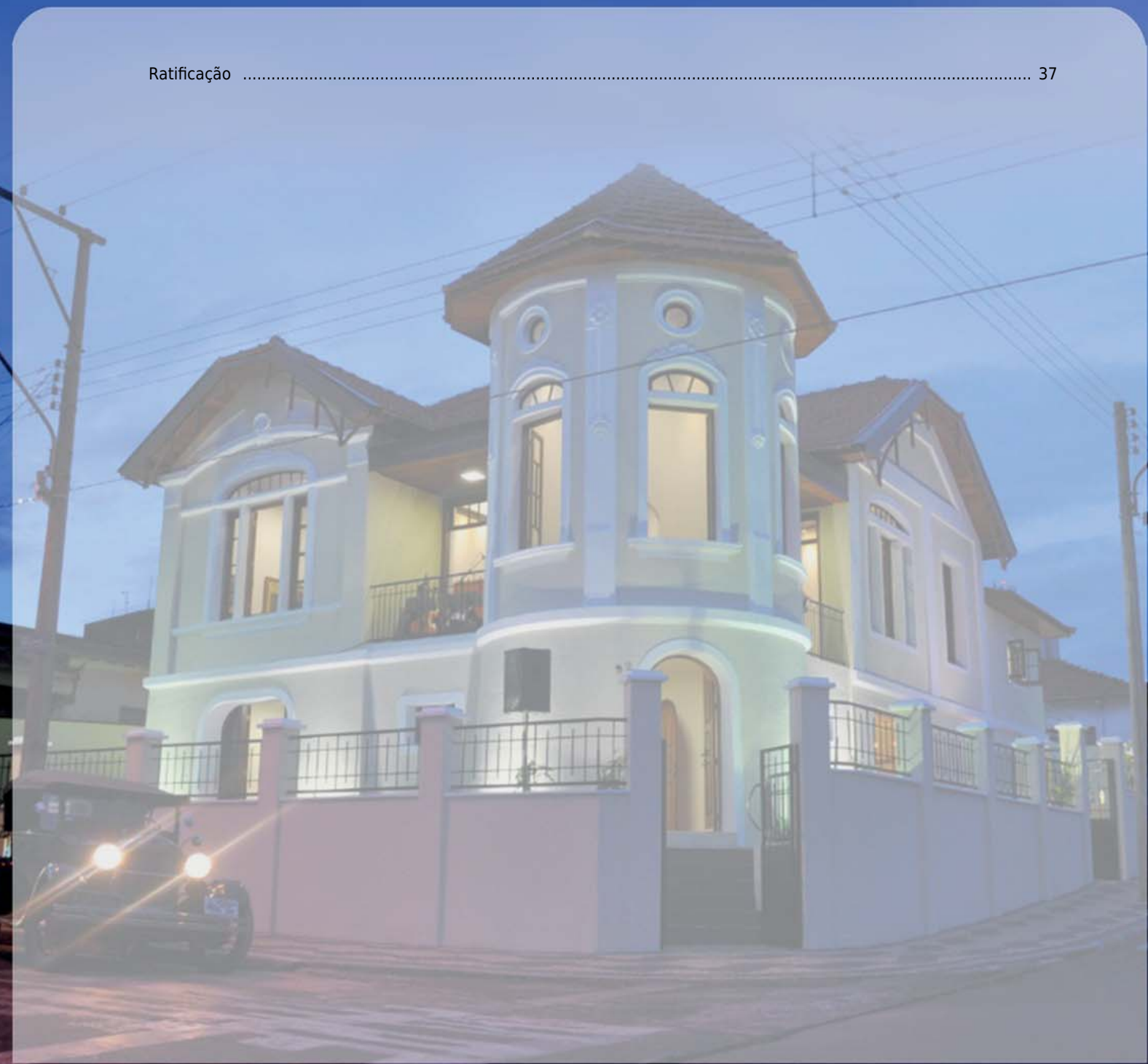
Coordenadoria de Turismo	4
Conselhos Municipais	4
Convocação	4
Secretaria de Administração	5
Atos de Pessoal	5
Extrato de Acúmulo de Cargo	5
Secretaria de Contratações Públicas	6
Departamento de Compras	6
Cotações	6
Dispensas	10
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Aviso de Licitação	13
Dispensas	15
Homologação / Adjudicação	16
Secretaria de Finanças	17
Atos Administrativos	17
Notificações	17
Secretaria de Saúde	18
Departamento de Compras	18
Dispensas	18
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	20
Atos Administrativos	20
Notificações	20
Departamento de Compras	24
Cotações	24
Dispensas	24
Câmara Municipal	26
Atos Oficiais	26
Portarias	26
Licitações e Contratos	27
Contratos	27

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Ratificação	37
-------------------	----



**COORDENADORIA DE TURISMO****Conselhos Municipais****Convocação****PREFEITURA DE
CATANDUVA**

COORDENADORIA DO TURISMO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia **22 de MARÇO de 2.024** – **sexta-feira, às 14:30 horas**, na Coordenadoria de Turismo, Praça Nove de Julho, s/n.

PAUTA:

- Cursos do SEBRAE;
- Ranqueamento MIT para SETUR;
- Rota de Turismo Rural de Catanduva;
- Outros aspectos relativos ao turismo.

Salientamos a importância de vossa presença e antecipadamente agradecemos.

Catanduva, 13 de março de 2024.

Flávio Henrique Biancini Casal Garcia
Presidente do COMTUR Catanduva

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 0033/2024 – DAIANE ROBERTA DE TOLEDO, RG. 32.793.780-4, PEB I, CLT, LOTADO (A) NA EMEIF “JESUS MENINO” EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR RECREACIONISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0034/2024 – RAFAEL DA SILVA SIQUEIRA RAMOS, RG. 43.877.776-1, PEB I, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEF “INACIO DA COSTA” EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01855/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de 1 (uma) Assinatura do Jornal Realidade, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 18/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 13 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de assinatura de 1 assinatura de "JORNAL REALIDADE", para a Comunicação nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Assinatura de Jornal, por 1 ano	sv	1

Contratação de 1 assinaturas de jornal Realidade
assinatura para Comunicação

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Portaria do Paço Municipal, situado Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a Domingo das 07:30 as 18:00 horas.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: OLGA REGINA MONTEIRO MARTINS

MATRICULA: 779334



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

EMAIL: Olga.adm@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Administração

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01855/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01470/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 720,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIZ VINICIUS BIANCHINI CHAVES 35128451852 CNPJ: 32.411.441/0001-72.

Visando à CONTRATAÇÃO DE 1 ASSINATURA DO JORNAL REALIDADE com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: nº 01901/2024

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21**, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **FARIA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.869.253/0005-92**.

Objetivando a **Serviço de Manutenção programada – 1º Revisão com filtros, balanceamento, rodízio do veículo SAVEIRO CS RB MPI, alocado a Secretaria de Obras, Placa SGU-3C02**.

Com o valor total orçado de **R\$ 1.123,54 (Hum mil, cento vinte três real e cinquenta e quatro centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/2/4256****PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2020.****CONTRATO Nº 45/2020.****CODIGO AUDESP: 2020200000234****ADITAMENTO Nº 04****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, e-mail rafael.nery@catanduva.sp.gov.br, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.126.108/0001-13, com sede à Rua Pernambuco, nº 42, Centro, CEP 15800-080, na cidade de Catanduva - SP, com endereço eletrônico financeiro@skynew.com.br fabio@skynew.com.br e telefone (17) 3531-0035, neste ato representada por **FÁBIO GIMENES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 03/01/1980, portador do RG nº 29.508.229-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 217.794.668-97, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte nº 701, Higienópolis, CEP 15.804-050, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2020**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/24256, **CONTRATO 45/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET PARA UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 45/2020, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 14/03/2024 a 10/09/2024;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido os valores mensais de R\$2.491,67 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor nesses 6 meses de R\$14.950,02 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.15.01, FP 04.122.0002.2013, CE 3.3.90.40.99, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 642 do exercício vigente, conforme fls 41.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/3/5004. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03



(três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATO Nº 80/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3715

CODIGO AUDESP: 2023000000150

ADITIVO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por **RICHARD FARINAZZO CASAL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.595.558-3 e inscrito no CPF sob nº 213.287.428-06, nascido em 22/02/1974, residente e domiciliado à Rua Taquaral, nº 80, Sebastião Moraes, CEP 15.807-345, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.315.888/0001-02, sediada à Rua Ribeirão São Domingos, nº 1.035, Centro, CEP 38.280-000, na cidade de Iturama/MG, com endereço eletrônico licitacao@sinfornet.com.br, e telefone (34) 3411-6460, neste ato representada por **IRENIDES REIS URZEDO GONÇALVES**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº MG-6.554.398, inscrita no CPF sob o nº 742.425.556-87, residente e domiciliado à Rua Ribeirão São Domingos, nº 1.027, Centro, CEP: 38.280-000, na cidade de Iturama/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3715, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**, da seguinte forma:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por Objeto acrescer o valor de R\$188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais), correspondente a 23,5%, conforme descrito nas fls 02 à 04, perfazendo assim o valor global do contrato em R\$988.000,00 (Novecentos e oitenta e oito mil reais).

Devendo onerar a dotação orçamentária UE 02.01.01, FP 04.122.0002.2070, CE 3.3.90.39.88, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 46 do exercício vigente, conforme fls 66.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/02/3877. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de alto custo para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde

Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 13 de março de 2024. Edilaine da Silva – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 13 de março de 2024. Lourival Formis Junior – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços para confecção de prótese dentária tipo: prótese total e prótese parcial, incluindo o material para a fabricação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 13 de março de 2024. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro aquisição de forma parcelada de materiais esportivos e de consumo para as modalidades esportivas e escolinhas de iniciação pertencentes ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer(SMEL), conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/04/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/04/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 13 de março de 2024. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos controlados para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/04/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/04/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 13 de março de 2024. Edilaine da Silva – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de acordo com a necessidade de microcomputadores de alta performance “Computador Gamer”, originais do fabricante, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/04/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/04/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde



Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 13 de março de 2024. Lourival Formis Junior – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material hospitalar micropores, laminas, indicador biológico e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2024 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/03/2024 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 13/03/2024. Edilaine da Silva – Pregoeira.

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2024/01/1023

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **ACÁCIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.498.697/0001-11.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACACIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA CACIQUE E PAJÉ, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DENOMINADO “FESTA DO PORCO” A SER REALIZADO NO KM-7 NESTA CIDADE.**

Com o valor total orçado de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/02/2825

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE SONDAGENS AMBIENTAIS, ENSAIOS DE PERMEABILIDADE EM SOLOS E ELABORAÇÃO DO LAUDO HIDROGEOLÓGICO DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SITO À RUA OURINHOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor a **ALBERTINI GEOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.515.832/0001-92.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE SONDAGENS AMBIENTAIS, ENSAIOS DE PERMEABILIDADE EM SOLOS E ELABORAÇÃO DO LAUDO HIDROGEOLÓGICO DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SITO À RUA OURINHOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE.**

Com o valor total orçado de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.



Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 14/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma de Campo de Futebol e Vestiários, nos Bairros do KM 7 e Santa Rosa na cidade de Catanduva-SP.

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>
EVERTON SILVA PORTO	R\$ 563.643,31

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 15/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma parcial do prédio da Estação da Cultura “Deca Ruete” na cidade de Catanduva-SP.

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>
EVERTON SILVA PORTO	R\$ 697.200,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 19/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma da Escola Municipal “Mario Bizari” na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>
STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 1.227.279,39

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 01699/24**

Considerando o valor estimado de, R\$ 600,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: **CESPEDES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA** CNPJ nº 23.752.172/0001-17. Visando à **PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E CONSELHOS LOCAIS** com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 13 de março de 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01915/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.117,94, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DENTAL E CIRURGICA PRODONLIFE LTDA CNPJ: 74.636.952/0001-32, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 43.295.831/0001-40.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057814 - RUA EUCLIDES ANTUNES, 75DERIV
60118 - RUA ENISIO VARINI, 23
60124 - RUA ENISIO VARINI, 132
60064 - RUA WILSON TARSITANO, 82
60130 - RUA WILSON TARSITANO, 93
60134 - RUA DR. ALBERTO AVELINO C. SILVA, 102
60083 - RUA NARDI IGNOTI, 46
69390 - RUA NARDI IGNOTI, 180
60092 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 65
69238 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 149
64840 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 179
64854 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 210
587306 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 259
60179 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 76
64837 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 150
64882 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 200
65064 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 259
60104 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 46
69249 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 190
64911 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 270
60108 - RUA ORLANDO MILAN, 66
65185 - RUA LUIS ANTONIO, 42
64902 - RUA LUIS ANTONIO, 52
64870 - RUA LUIS ANTONIO, 62
64597 - RUA LUIS ANTONIO, 162
65162 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 75
9060192 - RUA CATIGUA, 345DERIV
23750 - RUA BATATAIS, 183
9046897 - RUA BATATAIS, 219
24082 - RUA ELISIARIO, 116
24003 - RUA ELISIARIO, 196
24076 - RUA ELISIARIO, 309
24068 - RUA ELISIARIO, 371
24037 - RUA ELISIARIO, 445
24581 - RUA ELISIARIO, 535
30651 - RUA SERRANA, 54
30654 - RUA SERRANA, 95
23942 - RUA CATIGUA, 218
9047140 - RUA CATIGUA, 263DERIV.
9054160 - RUA CATIGUA, 263DERIV 2
587355 - RUA CATIGUA, 300
23874 - RUA CATIGUA, 432
3058792 - RUA MOGI GUACU, 604AP 31/03 ANDAR
9054710 - RUA SOCORRO, 331CASA 2
26797 - RUA GUAIRA, 225
589320 - RUA GUAIRA, 316

9061135 - AV KYONARI UEMURA, 762BL.01 -AP.54
60178 - RUA ENISIO VARINI, 52
60150 - RUA WILSON TARSITANO, 33
60168 - RUA WILSON TARSITANO, 83
60070 - RUA WILSON TARSITANO, 132
60078 - RUA EUCLIDES ANTUNES, 75
69329 - RUA NARDI IGNOTI, 109
60091 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 56
64733 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 109
64819 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 150
64847 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 190
64931 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 230
60100 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 66
69235 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 149
64705 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 169
64895 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 209
60171 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 35
64571 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 110
64796 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 239
60106 - RUA ORLANDO MILAN, 36
9043468 - RUA ORLANDO MILAN, 174
588401 - RUA LUIS ANTONIO, 45
64811 - RUA LUIS ANTONIO, 55
64927 - RUA LUIS ANTONIO, 152
64778 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 72
64654 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 112
23755 - RUA BATATAIS, 148
23741 - RUA BATATAIS, 188
9047872 - RUA BRODOSQUI, 67DERIV
24075 - RUA ELISIARIO, 135
24057 - RUA ELISIARIO, 225
24027 - RUA ELISIARIO, 361
24030 - RUA ELISIARIO, 378
24043 - RUA ELISIARIO, 479
24084 - RUA ELISIARIO, 602
30653 - RUA SERRANA, 73
23896 - RUA CATIGUA, 202
23910 - RUA CATIGUA, 230
23933 - RUA CATIGUA, 263
23912 - RUA CATIGUA, 300FUNDOS
23903 - RUA CATIGUA, 345
23904 - RUA CATIGUA, 632
3058799 - RUA MOGI GUACU, 604AP 44/04 ANDAR
34650 - RUA APIAI, 280
26817 - RUA GUAIRA, 300FUNDOS
57389 - RUA CARLOS ROGERIO, 372



57419 - RUA MOGI GUACU, 46	34679 - RUA MOGI GUACU, 70
34702 - RUA MOGI GUACU, 108	9040338 - RUA MOGI GUACU, 256
69863 - RUA MOGI GUACU, 276	34721 - RUA MOGI GUACU, 410
9041641 - RUA MOGI GUACU, 430	9042297 - RUA MOGI GUACU, 438
590356 - RUA MIRASSOLANDIA, 20	34759 - RUA MIRASSOLANDIA, 31
34807 - RUA MIRASSOLANDIA, 43	34760 - RUA MIRASSOLANDIA, 120FUNDOS
34681 - RUA MIRASSOLANDIA, 120	9049496 - RUA SANTA IZABEL, 26
34778 - RUA SANTA IZABEL, 93	34722 - RUA SANTA IZABEL, 100
590784 - RUA SANTA IZABEL, 367	23654 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 1420
34668 - RUA MAUA, 21	34639 - RUA SOCORRO, 117
34633 - RUA SOCORRO, 150ANT 110	34637 - RUA SOCORRO, 167
34632 - RUA SOCORRO, 181	9049201 - RUA SOCORRO, 259
34649 - RUA SOCORRO, 289	34618 - RUA SOCORRO, 301CASA
34635 - RUA SOCORRO, 331	34785 - RUA SOCORRO, 341
34753 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 382ANT SOCORRO	34747 - RUA TUIUTI, 51
590291 - RUA TUIUTI, 60	9040969 - RUA TUIUTI, 147DERIV/fds
34688 - RUA TUIUTI, 147	9049303 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP T 04
9049312 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP 24	9049320 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/ AP T 04
9049322 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 12	9049323 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 13
9049329 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 31	9049330 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 32
9049333 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/ AP T 01	9049339 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 12
9049340 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 13	9049343 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/ AP 22
9049345 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 24	9049348 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 33
9049353 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP T 01	9049360 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP 14
9049372 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP 32	9049375 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP T 01
9049378 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP T 04	9049380 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 12
9049381 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 13	9049383 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 21
9049389 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 33	9049394 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP T 04
9049397 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 13	9049407 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP T 01
9049417 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 23	9049418 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 24
9049419 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 31	9049421 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 33
57434 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 50	9046366 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 60
57400 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 87	57411 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 100
57401 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 271	9057783 - RUA FLORES DO CAMPO, 310
9057785 - RUA DAS VERBENAS, 114	9058912 - AV ORLANDIA, 609CASA 2 DERIV
9059146 - RUA MARGARIDA, 34	9059292 - RUA GARDENIAS, 331
9059755 - RUA FLORES DO CAMPO, 340	9060219 - AV ORLANDIA, 311
9061100 - RUA GARDENIAS, 276	23407 - AV ORLANDIA, 76
23443 - AV ORLANDIA, 228	23480 - AV ORLANDIA, 255
23473 - AV ORLANDIA, 347	588493 - AV ORLANDIA, 365
23489 - AV ORLANDIA, 465COMERCIO	23470 - AV ORLANDIA, 477
9043175 - AV ORLANDIA, 503	9044099 - AV ORLANDIA, 547
1048334 - AV ORLANDIA, 7002 CADASTRO	23414 - AV ORLANDIA, 763
23455 - AV ORLANDIA, 794	23457 - AV ORLANDIA, 845
33470 - RUA PORTO EPITACIO, 99	33454 - RUA PORTO EPITACIO, 289
33466 - RUA PORTO EPITACIO, 300	9042016 - RUA PORTO EPITACIO, 341
587120 - RUA PORTO FELIZ, 293	33495 - RUA PORTO FELIZ, 403
30511 - RUA PORTO FELIZ, 483	9047654 - RUA PORTO FELIZ, 503DERIV 1
9047655 - RUA PORTO FELIZ, 503DERIV 2	23054 - AV PORTO FERREIRA, 161
23036 - AV PORTO FERREIRA, 194	22995 - AV PORTO FERREIRA, 282
23016 - AV PORTO FERREIRA, 372	23043 - AV PORTO FERREIRA, 471
23022 - AV PORTO FERREIRA, 491	23012 - AV PORTO FERREIRA, 501
9054623 - AV PORTO FERREIRA, 513 FUNDOS	23029 - AV PORTO FERREIRA, 520
23031 - AV PORTO FERREIRA, 642	588468 - AV PORTO FERREIRA, 665



23014 - AV PORTO FERREIRA, 884	23053 - AV PORTO FERREIRA, 958
23065 - AV PORTO FERREIRA, 1075	591121 - AV PORTO FERREIRA, 1098
587679 - AV PORTO FERREIRA, 1118ANT 1136	23180 - AV PORTO FERREIRA, 1119FUNDOS
9047452 - AV PORTO FERREIRA, 1155DERIV 1	23084 - AV PORTO FERREIRA, 1165
9054227 - RUA GARDENIAS, 55	22943 - RUA CAPUTIRA, 306
22897 - RUA CAPUTIRA, 337	22891 - RUA CAPUTIRA, 366
22903 - RUA CAPUTIRA, 462	22918 - RUA CAPUTIRA, 504
22922 - RUA CAPUTIRA, 519FUNDOS	9046657 - RUA CAPUTIRA, 526DERIV
25969 - RUA DUARTINA, 33	25999 - RUA DUARTINA, 43
25974 - RUA DUARTINA, 95	22399 - RUA EMAS, 20
30521 - RUA IPES, 231	22484 - RUA IPES, 329PISCINA
33517 - RUA IPES, 329	22782 - RUA MORRO AGUDO, 80
22787 - RUA MORRO AGUDO, 105	588816 - RUA MORRO AGUDO, 455
22797 - RUA MORRO AGUDO, 698	23788 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 139
23616 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 302	23644 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 372
23686 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 431	23641 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 490
9046307 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 644	23675 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 645
23685 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 780	23633 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 821
589511 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 942	30501 - RUA URURAI, 105
9058517 - RUA CASCATA, 553FUNDOS	9062781 - AV PAULO DE FARIA, 792lig r.CASCATA
23244 - RUA CASCATA, 190	9052496 - RUA CASCATA, 335DERIV/CASA
23541 - RUA CASCATA, 355	588770 - RUA CASCATA, 408
9041450 - RUA CASCATA, 585	9046669 - RUA CASCATA, 665
23524 - RUA CASCATA, 675	23543 - RUA CASCATA, 687
9048180 - RUA CASCATA, 702	33627 - RUA DRACENA, 82FUNDOS
33620 - RUA DRACENA, 82	23467 - RUA DRACENA, 1651
9046074 - RUA DRACENA, 195	9048104 - RUA DRACENA, 340
9049477 - RUA DRACENA, 511DERIV	33617 - RUA ITARARE, 85
33581 - RUA ITARARE, 95	31479 - RUA ITARARE, 262ANT 520
9044307 - RUA ITARARE, 377	33931 - RUA ITARARE, 437
22986 - RUA ITARARE, 447	33602 - RUA ITARARE, 491
32255 - RUA JOSE BONIFACIO, 162	32219 - RUA JOSE BONIFACIO, 163
32247 - RUA JOSE BONIFACIO, 179	32291 - RUA JOSE BONIFACIO, 210
32273 - RUA JOSE BONIFACIO, 340	9042342 - RUA JOSE BONIFACIO, 480
9044358 - RUA JOSE BONIFACIO, 510	22265 - RUA MARACAI, 244
33474 - RUA MARACAI, 284	33541 - RUA MARACAI, 312
33570 - RUA MARACAI, 324	9047387 - RUA MARACAI, 440
33563 - RUA MARACAI, 469	588448 - RUA VERA CRUZ, 284DERIV
33478 - RUA VERA CRUZ, 382	9040331 - RUA VERA CRUZ, 402
33438 - RUA VERA CRUZ, 403	9041520 - RUA VERA CRUZ, 515DERIV/FDS
22959 - RUA PEROLA, 264	32308 - RUA PEROLA, 318
9043496 - RUA PEROLA, 324	32318 - RUA PEROLA, 375
23167 - AV PAULO DE FARIA, 1070	9048590 - AV PAULO DE FARIA, 1100
9059246 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 415SALAO 2	9059247 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 415SALAO 1
9061356 - RUA TERRA ROXA, 400 POCO (410)	9064313 - RUA REBOUCAS, 59
23386 - RUA AURIFLAMA, 50	23384 - RUA AURIFLAMA, 141
23368 - RUA AURIFLAMA, 191	22427 - RUA GETULINA, 133
22424 - RUA GETULINA, 328	22618 - RUA GUARACI, 270
32607 - RUA NHANDEARA, 292	32621 - RUA NHANDEARA, 420
22483 - RUA PARAPUA, 263	22696 - RUA TERRA ROXA, 19
22694 - RUA TERRA ROXA, 40	22678 - RUA TERRA ROXA, 253
32304 - RUA PEROLA, 220	23220 - RUA VIRADOURO, 85
9042035 - RUA VIRADOURO, 115CASA 2	23223 - RUA VIRADOURO, 147
9050303 - RUA VIRADOURO, 483	23161 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 171



23156 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 276

23151 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 316

23102 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 376CASA

23110 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 460

23133 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 671

9042250 - AV PAULO DE FARIA, 86

23330 - RUA PEREIRA BARRETO, 30

587581 - RUA PEREIRA BARRETO, 380

23162 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 306

23169 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 376COMERCIO

23108 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 435

23124 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 501

589680 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 701

31539 - RUA PEREIRA BARRETO, 30DERIV

30141 - RUA PEREIRA BARRETO, 264

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 47/2024 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LACRE ANTIFRAUDE PARA CAVALETE E CAIXA DE PROTEÇÃO, PADRÃO SAEC; GUARNIÇÃO; DISPOSITIVO EM INOX ANTIFRAUDE; DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO (OB) EM DIVERSOS DIÂMETROS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS HIDRÔMETROS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 22/03/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial descritivo disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 13 de março de 2024

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 48/2024 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SOFT-STARTER E INVERSORES DE FREQUÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 27/03/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 13 de março de 2024

Setor de Compras**Dispensas**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 9.410,00 (nove mil, quatrocentos e dez reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa HIDROSUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.604.926/0001-11 visando à AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE NÍVEIS PARA POÇOS ARTESIANOS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 13 de março de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ESPEJO & ESPEJO CATANDUVA LTDA, CNPJ: 01.673.405/0001-53 visando à AQUISIÇÃO DE PRANCHA DE MADEIRA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 12 de março de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2024

Considerando o valor estimado de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ELAINE CARLOS BERNI ME, CNPJ: 42.844.655/0001-96 visando à AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA EM CILINDROS P13 (13 KG) E P45 (45 KG), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 12 de março de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2024

Considerando o valor estimado de R\$ 60,00 (sessenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa RICARDO DEZUANI - ME - CARIMBOS E CHAVEIRO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 06.010.745/0001-18 visando à CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO PARA NOVO SERVIDOR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 12 de março de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2024

Considerando o valor estimado de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa IMPÉRIO DAS SOLDAS - COMÉRCIO DE SOLDAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ: 07.224.924/0001-10 visando à AQUISIÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO FRO-116N, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.



Catanduva, 12 de março de 2024
MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo****Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 026, de 12 de Março de 2024 – Nomeia o Sr. Thayslan Vinicius Marcondes Garcia, para o cargo de Assessor Administrativo.

Câmara Municipal de Catanduva, em 12 de Março de 2024.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP e a empresa JOICE GONZAGA DE ARAUJO DROICHI(BINHO ÁGUA E GÁS), PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O PODER LEGISLATIVO.

PROC. Nº 0000219/24.-

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP**, Estado de São Paulo, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Catanduva-SP, inscrita no CNPJ sob o nº.51.840.544/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marcos Aparecido Ferreira, portador do RG nº 14.727.238-5-SSP-SP e do CPF/MF nº. 055.825.938-27, residente e domiciliado na Rua Acre, 115, na cidade de Catanduva-SP, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, JOICE GONZAGA DE ARAUJO DROICHI, também conhecida como BINHO ÁGUA E GÁS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.086.295/0001-38, representada neste por JOICE DE ARAUJO DROICHI, CPF nº 321.970.798-08 e do RG nº 42.668.945-SSP-SP, residente e domiciliado(a) à Rua Francisco Beltrão, 222, Bairro Loteamento Residencial Isabella, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, doravante aqui denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado, o presente Contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes, conforme preceitua o art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de 1600(hum mil e seiscentas) caixas de copos de água mineral de 200 ml, com 48 unidades cada uma; 250(duzentos e cinquenta) galões de água de 20(vinte) litros cada e 600- fardos de água com gás c/capacidade de 500ml para todas as dependências da Câmara Municipal, para entrega parcelada mensalmente.

1.1.1. As aquisições serão entregues de forma parcelada e conforme requisições emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, observando-se as quantidades mantidas no presente termo contratual, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2024.

1.2. Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:0000219/24.-

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

2.1.2. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

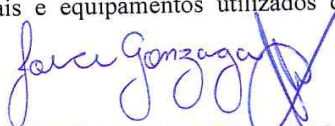
2.1.3. Designar, por escrito, no ato de assinatura do contrato, preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

2.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

2.1.5. Comunicar à CONTRATANTE sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do(s) serviço(s);

2.1.6. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo imediatamente qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

2.1.7. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços;



Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva-SP

2.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

2.1.8.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

2.1.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

2.1.10. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

2.1.11. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

2.1.12. Adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais pertinentes à execução dos serviços.

2.2. Caberá à CONTRATANTE:

2.2.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

2.2.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

2.2.3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato;

2.2.4. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços;

2.2.5. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais determinados para execução do objeto contratado; e,

2.2.6. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

3. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor será correspondente àquele previsto na proposta orçada pela Câmara Municipal na quantia de R\$47,200,00(quarenta e sete mil e duzentos reais) para 1600 (hum mil e seiscentas) caixas de copo de água mineral, sendo cada caixa ao custo de R\$29,50(vinte e nove reais e cinquenta centavos) e R\$2.125,00 (dois mil e cinco e vinte e cinco reais) para galões de água de 20 litros ao valor unitário de R\$8,50(oito reais) cada, de um total de 250 galões e 600(seiscentos) fardos de água com gás com capacidade de 500ml cada, valor unitário de R\$17,50(dezesseis e cinquenta reais) totalizando o valor de R\$10.500,00(dez mil e quinhentos) reais, cujo pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, contendo ainda tantas quantas forem as requisições emitidas pela Câmara, perfazendo assim o total global de R\$ 59.825,00(cincoenta e novem mil, oitocentos e vinte e cinco) reais.

3.2. O pagamento descrito no item 3.1, será precedido de apresentação da nota fiscal, atestado por servidor da Câmara Municipal e/ou por Comissão de Recebimento de Materiais especialmente designada para esse fim.

3.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

3.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Catanduva.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será, a partir da assinatura do presente instrumento contratual, até o prazo de onze meses podendo ser renovado, a critério da CONTRATANTE, nos termos da lei 14.133/21.

5. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

5.1. O preço é fixo e irreajustável.

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – Poder Legislativo

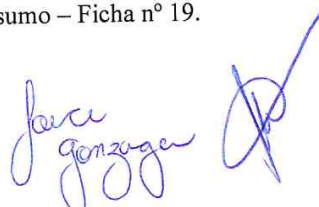
Unidade: 01- Câmara Municipal

Unidade Executora: 01- Câmara Municipal

Funcional: 01.031.1.2.002- Manutenção Secretaria da Câmara

Categoria Econômica- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 19.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL



7.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21(arts. 137 ao 139), cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.1.1. A partir do 45º (quadragésimo quinto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara Municipal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.3.2. Se a Câmara Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

8.4. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Câmara Municipal de Catanduva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aplica-se, no que couber, o disposto no art.155, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

9.2. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

9.3. Fica expressamente proibida a subcontratação do objeto deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

9.4. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

9.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

9.6. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

10. DO FORO

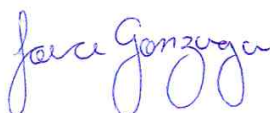
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Câmara Municipal de Catanduva, de fevereiro de 2024.



PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
VER. MARCOS APARECIDO FERREIRA
Presidente



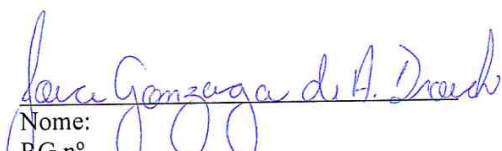


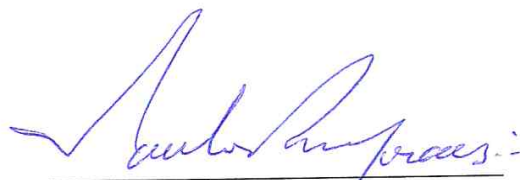
Presidente



Contratada
JOICE GONZAGA DE ARAUJO DROICHI
BINHO AGUA E GÁS

Testemunhas


Nome:
RG nº


Nome:
RG nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA E A PLANAD ASSESSORIA PÚBLICA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 09.278.368/0001-90, PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP**, órgão público do poder legislativo, cadastrada no CNPJ: 51.840.544/0001-00, sediada nesta cidade de Catanduva-SP, na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/n, centro, através de seu presidente **MARCOS APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 14.727.238-5-SSP/SP, inscrito no CPF: 055.825.938-37, residente e domiciliado na Rua Acre, 153, bairro São Francisco, Catanduva-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PLANAD ASSESSORIA PÚBLICA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 09.278.368/0001-90, com endereço na Rua Tenente Ferreira, 523, Piso Superior, Bairro Centro, Novo Horizonte-SP - CEP-14960-044, representada pelo Sr. **EMERSON LEANDRO CORREIA PONTES**, brasileiro, inscrito no CPF: 251.320.868-45, e portador do RG nº23.180.031-9-SSP-SP, residente e domiciliado no endereço acima qualificado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, conforme previsto no art. 74, inciso III, letra “f” da L.F. 14.133/21, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada para realização de capacitação e aprimoramento de servidores do Poder Legislativo sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

Para a remuneração dos serviços descritos na clausula I, a **CONTRATANTE** pagará,



importância de R\$20.000,00 (vinte mil) reais, em uma única parcela cujo pagamento far-se-á mediante apresentação de nota fiscal.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, salvo a hipótese de alteração legal, caso em que os preços serão reajustados no menor índice tornando possíveis .

PARAGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes do presente contratado correrão a conta de dotação prevista no orçamento financeiro para o corrente exercício de 2024.

Órgão 01- legislativo

1- Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Coordenação atividades legislativas

3.3.90.39.00- Outros Serv. Terc, Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de duração do contrato é de até 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por iniciativa da Presidência do Legislativo, ou desde que a CONTRATADA justifique no prazo de 10(dez) dias antes do prazo terminal deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL;

Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 137, da Lei 14.133 de 01/04/2021, posto caracterizem a inexecução total ou parcial das obrigações avençadas , destacando-se entre os princípios motivos o não cumprimento, o cumprimento irregular e a lentidão do cumprimento de suas cláusulas, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do presente contrato , assegurado o contraditório e a ampla defesa , poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE , nos casos enumerados no art. 138 da Lei 14.133 de 01/04/2021, em sua atual redação , observando-se as vias:

I - consensual, por acordo entre as partes , reduzida a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou,



II - judicial, ou determinada por decisão arbitral, nos termos da legislação em vigor. Quando a rescisão do contrato decorrer de culpa exclusiva da administração com base no §2º da Lei 14.133 de 01/04/2021, ou seja, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos,

- a) Devolução da garantia, quando existir;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente contrato, determinado por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133 de 01/04/2021, em sua atual redação acarretará como consequências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) execução da garantia contratual para: a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; c) pagamento das multas devidas à Administração Pública; d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14133/2021 as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



b) - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

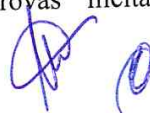
PARÁGRAFO NONO - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO - Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere deste será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO-SEGUNDO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO DÉCIMO-TERCEIRO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias,



A CONTRATADA**PLANAD ASSESSORIA PÚBLICA e SERVIÇOS EIRELI**

Emerson Leandro Correia Pontes

Diretor-Proprietário

Testemunhas:Nome: ~~ALEX RODRIGUES SOLDAN~~

CPF nº 253 813 968-32



Nome: Paulo Roberto de Moraes

CPF nº 021596018-10



**Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****REF: PROC. Nº 0000219/24 – água mineral**

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marquinhos Ferreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, assim como o interesse público neste caso é relevante para a continuidade dos serviços legislativos, e, tendo em vista o contido nos autos em epígrafe, **RATIFICO** os atos para a contratação pretendida em prol da empresa JOICE DE ARAUJO DROICHI – CNPJ Nº 15.086.295/0001-38, com sede na cidade de Catanduva-SP, cujo valor atinge a cifra de R\$59.825,00(cincoenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Catanduva, em 20 de fevereiro de 2024.-


Vereador Marquinhos Ferreira
Presidente